

Considerando a constante demanda por procedimentos fiscalizatórios adotados por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de agentes fiscais, no âmbito da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania - SEMDEC:

Nome	Matrícula	CPF
Antônio Henrique Corrêa Moura	428.272	006.036.715-60
Caroline Rocha Bongiovani do Carmo	431.493	054.354.605-57
Celina Fontana Cardoso	431.505	005.588.725-22
Diego da Silva Ribeiro	429.900	025.575.205-94

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal do PROCON Municipal de Aracaju, tais como: fiscalização em qualquer local onde exista relação de consumo, lavratura de auto de infração e auto de constatação, interdição e apreensão cautelar de produtos, instauração de processo administrativo, relatório de visita, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos e outras atividades afins.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania, em Aracaju, 01 de fevereiro de 2021.

LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

PORTARIA Nº 01/2021/FUNCAJU
DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Instaura processo destinado a apurar eventual prática de infração administrativa no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - FUNCAJU pelo contratado Baruch Blumberg Carvalho de Matos, e designa a Comissão Permanente de Apuração de Infrações e respectivos membros para atuar no procedimento.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, e ainda tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.769, de 27 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apuração de eventual prática de infração administrativa pelo contratado BARUCH BLUMBERG CARVALHO DE MATOS decorrente da inexecução parcial dos serviços objeto do Contrato nº 137/2019.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Apuração de Infrações, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.064, de 05 de fevereiro de 2020, alterado pelos Decretos nº 6.066, de 10 de fevereiro de 2020, e nº 6.198, de 27 de julho de 2020, para instruir e conduzir o correspondente processo administrativo.

Art. 3º. Fica definido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da presente data, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - Funcaju, em 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju /PMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1307-CE8D-222F-089C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 29/01/2021 10:19:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1307-CE8D-222F-089C>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



AVISO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº004/2021. PROCESSO Nº 004/2021.

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário, por meio da internet: licitacoes-e.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, nos banheiros públicos situados nas Orlas de Atalaia e Pôr-do-sol.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema licitacoes-e, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju / SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo licitacoes-e até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h30 (nove e meia) do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão Eletrônico será realizado por meio da internet: licitacoes-e aprovado pelo jurídico pelo parecer nº 233/2020.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e licitacoes-e para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2021

CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira



- I. Horácio Correia de Andrade, matrícula. 168 – Coordenador;
- II. Deiseane Menezes dos Santos, matrícula. 7086 – Membro;
- III. Aline Monteiro dos Santos, matrícula. 428.416 – Membro;
- IV. José Jorge Barbosa Santos, matrícula. 3167 – Membro;
- V. Josefa Adaelza Amancio, matrícula. 219 – Membro;

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário patrimonial de 2021;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as Unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente, com os registros existentes nos bancos de dados do Sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão de Trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial, com os registros físicos e do Sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, por meio de memorandos, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de Levantamento/Divergências da Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD, relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 3º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá ao período de 45 dias, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. A Gerência Administrativa da EMSURB – GERAD fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju
11 de Janeiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2020 – EMSURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	001/2020 – EMSURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMSURB, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, insumos, equipamentos, materiais e mão-de-obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de obras de Sergipe), nas edificações sob responsabilidade da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMURB), sob demanda, em Aracaju/SE, tipo MAIOR DESCONTO, fica declarado **REVOGADO**, com fundamento nos termos do artigo 62, *caput*, da Lei 13.303/16, SÚMULA 473 do STF, bem como item 21.5 do Edital, pelos fatores supervenientes apresentados na justificativa de revogação, considerando a conveniência/oportunidade e interesse da Administração e tendo em vista a necessidade de adequação de falhas encontradas no processo, a fim de tornar mais clara as normas pertinentes ao objeto a ser licitado.

Publique-se o presente extrato.

Aracaju/SE 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMURB.

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

	EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 INEX-002/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA,	
RECURSOS FINANCEIROS:	
Dotação orçamentária: 27301 Projeto Atividade: 04.122.0012.2133 Natureza de despesa: 3.3.9.0.4.0.00 SubElemento de despesa: 3.3.9.0.4.0.02 Fonte de recurso: 10010000	
VALOR:	
Ficam acrescidos mais 06 (seis) meses , ao Contrato original, contados a partir de 06/02/2021 com término previsto para 06/08/2021 . O valor para Prestação de Serviços de suporte do sistema TOTVS PROTHEUS , está sendo aditado em R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) .	
DATA 29/01/2021	PRAZO ADITADO 06 meses
ROBERTO CRISTIAN DOS SANTOS Coordenador de Planejamento	

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4E96-BB92-A33F-22D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 10/02/2021 13:15:28 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB 05 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E96-BB92-A33F-22D4>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68.916/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a Constituir objeto do presente certame Contratação de empresa especializada no fornecimento CONTINUADO de material de construção.

VALOR: Contratação para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****FUNÇÃO: 04****PROGRAMA: 012****PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb****ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo****SUBELEMENTO : 33903024 – Material para manutenção de bens imóveis****FONTE: 0100100**


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 006
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

RESOLVE:

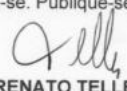
Art. 1º – Designar o Senhor **JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 925.908.295-15, para atuar na qualidade de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações 06 – JARI 06 – Portaria n.º 148/2017, em substituição ao Senhor **MANILDO RAMOS DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 371.104.705-04, designado através de Portaria n.º 199/2017.

Art. 2º - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal n.º 5.170/2015, na forma do disposto no art. 5º da Lei n.º 4.648/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
 Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 01/2021 – EMSURB
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial desta empresa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 08 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial, a qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formada da seguinte forma:

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

SETOR SOLICITANTE: Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação – ARISCOM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATADA: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA.

DATA DE INÍCIO DA NOVA CONTRATAÇÃO: 04 de março de 2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 21/01/2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

I – OBJETIVO:

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, vem através do setor de Gerência de Contratações – GERCON, apresentar justificativa para a contratação do JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação da assinatura da Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda., justifica-se pela necessidade diária da realização de clippagem, além de dar acesso às informações por meio de comunicação confiável, conforme declarado na documentação técnica anexada ao Memorando nº 3.546/2021 da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação.

Destaca-se, que a assinatura de jornais periódicos constitui um instrumento essencial de trabalho na gestão pública, tendo vista a sua capacidade de coletar e reunir diversas informações qualitativas, assim como a especialização de conteúdos dirigidos de forma célere e atualizada.

Neste sentido, nota-se que a empresa Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda., é aquela que melhor atende aos interesses profissionais da Contratante, uma vez que a edição do periódico abrange todos os temas de comunicação social de relevante importância, tais como: cidade, política, economia, cultura, lazer/entretenimento, esporte, meio ambiente, urbanismo, notícia de âmbito nacional e internacional.

A contratação da assinatura do jornal de notícias é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que JORNAL DO DIA JORNALISTA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.216.175/0001-80, possui exclusividade na comercialização de propaganda e marketing e vendas de assinaturas do Jornal em tela.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência (pg. 44).

A presente contratação de assinatura de jornal enseja o enquadramento no caput do art. 30, da Lei 13.303/2016, pois somente a editora produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, conforme declaração juntada ao processo.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹, a aquisição em questão ajusta-se a requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí

a referência à inexistência de um mercado concorrencial.
[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, entende que o presente caso se enquadra no prognóstico de inexigibilidade, motivo pelo qual é cabível e aplicável a contratação direta da JORNAL DO DIA JORNALISTA E EDITORA LTDA, com fulcro no art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de inexigibilidade, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO

PRESIDENTE DA CPL

SERVIDORA DE FÉRIAS
JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

NATUREZA JURÍDICA: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: lote 03 é a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos e Limpeza Mecanizada de Praias.

DO FUNDAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, conforme faculta o Art. 57, inciso 11, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido na forma da lei.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: Dia 23/02/2021 até o dia 23/02/2022.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 017/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 017/2020, decorrente da dispensa de licitação emergencial nº. 003/2020.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

CONTRATADA: Von Stein Refrigeração LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de termo aditivo de acréscimo de valor contratual referente a dispensa emergencial, tem fundamento no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Federal nº. 13.979/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução do serviço de montagem de câmaras frigoríficas no Mercado Municipal Maria Virgínia Leite Franco no município de Aracaju/SE.

VALOR REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 11,28%: R\$ 19.690,00 (Dezenove mil seiscentos e noventa reais).

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
008/2020**

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB.

CONTRATADA: Empresa Livraria e Papelaria Renascer LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega.

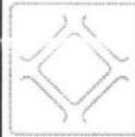
DAS PRERROGATIVAS: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: De 22/02/2021 a 22/02/2022, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido na forma da lei.

Aracaju/SE, 18 de fevereiro 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 011/2021
PP-02.001/2021

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301

Projeto Atividade: 15.452.0208.1047/15.451.0208.1054

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00

Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.9.15

Fonte de recurso: 15300000/10010000

Empenho: 0212001/0212002

OBJETO:

Prestação de serviços da Operação da Usina de Asfalto da EMURB – PMA, de Marca Ciber, modelo UACF-17 P1 ADVANCED. Com manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e veículos de propriedade da EMURB, nas Unidades Operacional e de Produção.

VALOR

R\$ 2.114.484,94 (dois milhões cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA
15/02/2021

PRAZO
12 (doze) meses

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B9EF-4F3C-5643-0386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 349.238.615-68) em 19/02/2021 12:37:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autentidade Certificadora Rasz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B9EF-4F3C-5643-0386>

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS EIRELI.

FUNDAMENTO: Este procedimento de Aditivo Contratual de Acréscimo tem fundamento nos artigos 72 e 81, incisos II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, nos banheiros públicos situados nas Orlas de Atalaia e Pôr do Sol, por meio da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo aditivo será de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 28/01/2021 a 11/02/2021.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.266,65 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.333,27 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Aracaju/SE, 29 de Janeiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO Nº 01.014/2020

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.118.245/0001-60, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **ALMIR SERÔA FILHO**, brasileiro, divorciado, Contador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01.014/2020** com Registro de preços, publicado no Diário Oficial do município no dia 22/01/2021, com **certame aberto em 06/01/2021**, às 15h30min, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da firma **JT COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob o nº17.538.410/0001-93 e Inscrição Estadual nº 27.139.842-6, com endereço na Rod. Rodovia Manoel Dantas nº 183-A Bairro Nossa Senhora da Conceição, Capela/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ TIAGO VIEIRA DANTAS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CNPF/MF nº 067.311.135-06 e da CI nº 342845-0 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à lei 13.303/2016 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, para a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA**, conforme **ANEXO VII (TERMO DE REFERÊNCIA)**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2020**, devendo ser observadas as especificações exigidas e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, **que passam a fazer parte desta Ata**, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar no lote, conforme consta nos autos, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de SERVIÇO, em igualdade de condições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, no seu aspecto operacional e legal.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do objeto, a empresa fornecedora e os representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, parte integrante desta.

V - CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

5.1 Os fornecimentos deverão ser executados nas especificações contidas no instrumento convocatório, em conformidade com a solicitação da **EMURB**, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VI - CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de serviço, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações do serviço registrado neste instrumento serão efetuadas através de **CONTRATO**, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O **CONTRATO DE SERVIÇO** será encaminhado ao detentor da Ata, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de SERVIÇO poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº 01.014/2020**:

I – Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela **EMURB** desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



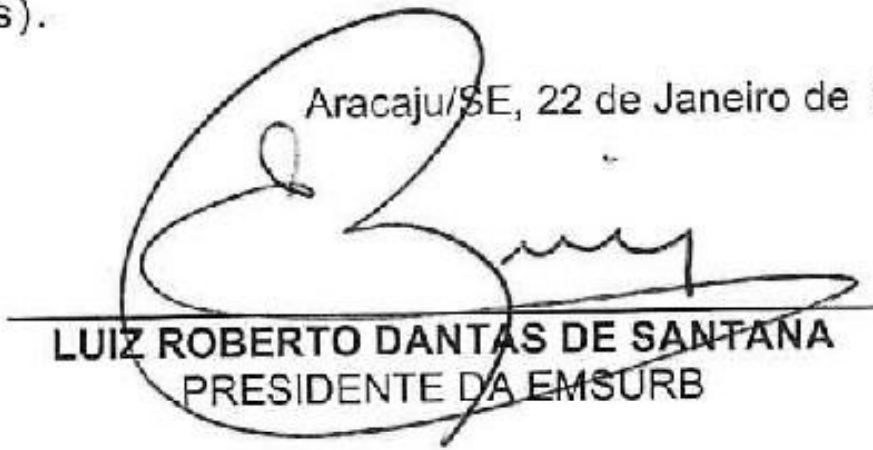
Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2019****NATUREZA JURÍDICA:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** ADVANTAGE TECNOLOGIA LTDA ME.**FUNDAMENTO:** Este procedimento de Aditivo Contratual de Acréscimo tem fundamento nos artigos 72 e 81, incisos II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.**DO OBJETO DO ADITIVO:** Serviço de outsourcing (locação) de 06 (seis) AP's Ruckus Outdoor e 2 (dois) AP's Ruckus Indoor com injetor POE inclusos.**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 47.832,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Aracaju/SE, 22 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 003/2018**

Consignante: Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG - PMA/SE, CNPJ nº 13.128.780/0044-31.

Consignatário: Banco Santander (Brasil) S/A, na qualidade de sucessor por incorporação do Banco Olé Consignado S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42.

Objeto: Alteração da qualificação do Consignatário e Prorrogação de prazo do Convênio nº 003/2018, referente a operações de empréstimo consignado e cartão de crédito consignado, através de consignação em folha de pagamento, para atender os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem qualquer ônus ou encargos para o Município de Aracaju/SE.

Vigência: 12(doze) meses

Base legal: Decreto Municipal nº 5.035, de 11 de novembro de 2014 e arts. 57, II e 65, da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico: 51/2021 - PGM/PMA

Data de Assinatura 22 de janeiro de 2021.

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento,
Orçamento e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A938-CF02-639C-BC0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 17/02/2021 12:23:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A938-CF02-639C-BC0D>

Secretaria Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nos art. 2º, 3º e Anexo Único da Lei Complementar nº 166, de 05 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR:

JOSÉ MARQUES VIEIRA MACEDO, Professor, Matrícula nº 401.420, CPF 311.291.105-91, do exercício das atividades de **DIRETOR** na EMEF Deputado Jaime Araújo, Função Gratificada Eletiva do Magistério **FGMD – 03**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2021.

MARIA CECILIA
TAVARES
LEITE:27845877549
Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA TAVARES
LEITE:27845877549
Data: 2021.02.17 11:28:06 -03'00'
MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE
Secretária Municipal da Educação

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2018.**

NATUREZA JURÍDICA:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017.
CONTRATANTE:	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO CONTRATO:	DO LOTE 01 – COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL RECICLÁVEL PROVENIENTE DOS PEVS. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.	DIA 23/02/2021 ATÉ DIA 23/02/2022.

Aracaju (SE), 16 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2018.

NATUREZA JURÍDICA:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017.
CONTRATANTE:	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	LOTE 02-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	DIA 24/02/2021 ATÉ DIA 24/02/2022.
ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL DE 17,812%	VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO: R\$ 7.503.300,00(SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL ADITIVADO NO PERCENTUAL 17,812% A PARTIR DE JANEIRO DE 2021: R\$ 8.839.787,80(OTTO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Aracaju (SE), 16 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

quinhentas) horas de caminhões com equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, está sendo aditado em R\$45.890,00(quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)

DATA
10/02/2021ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de SuprimentosEMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 010/2021
DL-010/2021CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURBCONTRATADO:
KAROLINE OLIVEIRA SILVA

RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301
 PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2133
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0
 SUBELEMENTO: 3.3.9.0.3.0.0.7
 FONTE: 10010000
 EMPENHO: 0208001

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) Garrafas de Água Mineral de 20 litros sem vasilhames para serem utilizados pelos diversos setores desta empresa.

Valor:

R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA
09/02/2021PRAZO
12 mesesROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de SuprimentosEMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019
PE-003/2019CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURBCONTRATADO:
SODAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301
 PROJETO ATIVIDADE: 17.512.0208.1027
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9
 SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.13
 FONTE DE RECURSO: 10010000

DO VALOR:

O contrato para locação de 4.500(quatro mil e

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A492-A925-CE5E-4A10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 17/02/2021 08:50:15 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A492-A925-CE5E-4A10>



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2018.

NATUREZA JURÍDICA:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017.
CONTRATANTE:	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (ROÇAGEM MECANIZADA E EQUIPE DE LIMPEZA GERAL).
PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	DIA 23/02/2021 ATÉ DIA 23/02/2022.

Aracaju (SE), 18 de Fevereiro de 2021.

Luiz Roberto Dantas de Santana
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

ALVARÁ DE OBRAS Nº 006/2021
USO UNIRESIDENCIAL

01 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
REQUERENTE	MARCOS NATECIO SILVA RAIMUNDO CPF: 778.492.645-98	PROC. Nº: 1.507/2021	
PROPRIETÁRIO	DANIEL DE SIQUEIRA ALVES CPF: 912.180.745-91		
AUTOR DO PROJETO	MARCOS NATECIO SILVA RAIMUNDO CAU: A44.791-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARCOS NATECIO SILVA RAIMUNDO CAU: A44.791-9		
02 - LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOGRADOURO	RUA 1ª	Nº 173	
BAIRRO	ZONA DE EXPANSÃO	LOTE: 13/14C	QUADRA: II
CONDOMÍNIO	MARIA DE LOURDES GOMES	COMPLEMENTOS:	CEP: 49037-103
	MACROZONA	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 96-01-027-3526-01-130	
	(ART. 129 A 136 DO PDDU)	ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS	
	ZAR	(ART. 137 A 155 DO PDDU V E VI)	
03 - ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO DO USO	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
(Anexo IX art. 161 a 166 do PDDU)	(Anexo III - Lei 4200)	(art. 169, Lei 4200)	(§ 1º art. 93 do PDDU)
USO UNIRESIDENCIAL	31,87%	10,74%	0,31
04 - ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS			
SERVIÇO	COMPLEXIDADE (Anexo VII tabela X CTM)	ALTURA	Nº PAVIMENTOS
CONSTRUÇÃO INICIAL	SIMPLES	4,50m	01
PAVIMENTOS	ÁREA (m²)	DESCRIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS	
TERREÇO	68,50 m²		
ÁREA DO TERRENO	ÁREA EXISTENTE	ÁREA DE REFORMA	ÁREA A DEMOLIR
214,91 m²			
05 TAXA PAGA: R\$ 55,49 (CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ANEXO VII, TABELA X - CMT			
06 - OBSERVAÇÕES			
PARA O PROTOCOLO DE HABITE-SE CABERÁ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, QUE INCLUI CÓPIA DESTA ALVARÁ SEM COMO O CUMPRIMENTO DO ABAIXO ESPECIFICADO: • ATENDIMENTO AO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. • O NÃO ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES REGULAMENTARES ACIMA, CONSTITUIRÁ INFRAÇÃO URBANÍSTICA, PUNÍVEL COM MULTA DO DOBRO DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS (ART. 221 LEI 1547/89 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17/95), PODENDO, INCLUSIVE, RESULTAR NO CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ. • PROCURAR A EMSURB PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO ADEQUADO MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO (RESOLUÇÃO CONAMA 307/02).			
07 - VALIDADE			
LICENÇA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADA DE ACORDO COM § 2º E 3º ART. 219 DA LEI COMPLEMENTAR 017/95.			
DATA: 20.01.2021			
08 - AUTENTICAÇÃO			
ANALISTA	VANESSA BARRETO FONSECA		
COORDENADORIA DE URBANISMO	EDERSON ZUCOLOTTI		
DIRETORIA DE URBANISMO	AVILE CAMPOS DANTAS		

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E9CC-BD12-CB85-B4C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA BARRETO FONSECA (CPF 057.917.215-52) em 20/01/2021 08:42:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDERSON ZUCOLOTTI (CPF 519.472.340-72) em 20/01/2021 12:51:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AVILE CAMPOS DANTAS (CPF 977.852.615-04) em 21/01/2021 11:54:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E9CC-BD12-CB85-B4C0>ALVARÁ DE OBRAS Nº 007/2021
USO UNIRESIDENCIAL

01 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
REQUERENTE	WALDSON BARROSO SANTOS CPF: 935.270.475-49	PROC. Nº: 99.388/2020	
PROPRIETÁRIO	WANDCLEITON SANTOS GUIMARÃES CPF: 843.063.435-53		
AUTOR DO PROJETO	LUIZ FELIPE DE MENEZES RODRIGUES CAU: 129 A 136 DO PDDU	CREA: 271684/087	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUIZ FELIPE DE MENEZES RODRIGUES CAU: 129 A 136 DO PDDU	CAU/CREA:	
02 - LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOGRADOURO	RUA COMUNITARIO PAULO DOS SANTOS E RUA OLARIA	Nº 98	
BAIRRO	LAMARÃO	LOTE: A-14	QUADRA: -
CONDOMÍNIO	-	COMPLEMENTOS	CEP: 49070-500
	MACROZONA	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 04-01-016-3000-00-001	
	(ART. 129 A 136 DO PDDU)	ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS	
	ZAR	(ART. 137 A 155 DO PDDU V E VI)	
03 - ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO DO USO	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
(Anexo IX art. 161 a 166 do PDDU)	(Anexo III - Lei 4200)	(art. 169, Lei 4200)	(§ 1º art. 93 do PDDU)
USO UNIRESIDENCIAL	31,87%	10,74%	0,31
04 - ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS			
SERVIÇO	COMPLEXIDADE (Anexo VII tabela X CTM)	ALTURA	Nº PAVIMENTOS
CONSTRUÇÃO INICIAL	SIMPLES	4,50m	01
PAVIMENTOS	ÁREA (m²)	DESCRIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS	
TERREÇO	96,85 m²		
ÁREA DO TERRENO	ÁREA EXISTENTE	ÁREA DE REFORMA	ÁREA A DEMOLIR
156,05 m²			
05 TAXA PAGA: R\$ 46,04 (QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). ANEXO VII, TABELA X - CMT			
06 - OBSERVAÇÕES			
PARA O PROTOCOLO DE HABITE-SE CABERÁ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, QUE INCLUI CÓPIA DESTA ALVARÁ SEM COMO O CUMPRIMENTO DO ABAIXO ESPECIFICADO: • ATENDIMENTO AO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. • O NÃO ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES REGULAMENTARES ACIMA, CONSTITUIRÁ INFRAÇÃO URBANÍSTICA, PUNÍVEL COM MULTA DO DOBRO DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS (ART. 221 LEI 1547/89 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17/95), PODENDO, INCLUSIVE, RESULTAR NO CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ. • PROCURAR A EMSURB PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO ADEQUADO MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO (RESOLUÇÃO CONAMA 307/02).			
07 - VALIDADE			
LICENÇA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADA DE ACORDO COM § 2º E 3º ART. 219 DA LEI COMPLEMENTAR 017/95.			
DATA: 20.01.2021			
08 - AUTENTICAÇÃO			
ANALISTA	VANESSA BARRETO FONSECA		
COORDENADORIA DE URBANISMO	EDERSON ZUCOLOTTI		
DIRETORIA DE URBANISMO	AVILE CAMPOS DANTAS		

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99AA-59B1-4273-71D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA BARRETO FONSECA (CPF 057.917.215-52) em 20/01/2021 09:19:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDERSON ZUCOLOTTI (CPF 519.472.340-72) em 20/01/2021 14:02:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AVILE CAMPOS DANTAS (CPF 977.852.615-04) em 21/01/2021 11:49:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/99AA-59B1-4273-71D6>



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



Empresa Mu
P
6

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

SETOR SOLICITANTE: Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação – ARISCOM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATADA: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA.

DATA DE INÍCIO DA NOVA CONTRATAÇÃO: 04 de março de 2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 21/01/2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

I – OBJETIVO:

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, vem através do setor de Gerência de Contratações – GERCON, apresentar justificativa para a contratação do JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTA E EDITORA LTDA, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinaturas de jornais periódicos impressos de grande circulação local e a nível estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação da assinatura da Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda., justifica-se pela necessidade diária da realização de clippagem, além de dar acesso às informações por meio de comunicação confiável, conforme declarado na documentação técnica anexada ao Memorando nº 3.546/2021 da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação.

Destaca-se, que a assinatura de jornais periódicos constitui um instrumento essencial de trabalho na gestão pública, tendo vista a sua capacidade de coletar e reunir diversas informações qualitativas, assim como a especialização de conteúdos dirigidos de forma célere e atualizada.

Neste sentido, nota-se que a empresa Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda., é aquela que melhor atende aos interesses profissionais da Contratante, uma vez que a edição do periódico abrange todos os temas de comunicação social de relevante importância, tais como: cidade, política, economia, cultura, lazer/entretenimento, esporte, meio ambiente, urbanismo, notícia de âmbito nacional e internacional.

A contratação da assinatura do jornal de notícias é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que JORNAL DO DIA JORNALISTA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.216.175/0001-80, possui exclusividade na comercialização de propaganda e marketing e vendas de assinaturas do Jornal em tela.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência (pg. 44).

A presente contratação de assinatura de jornal enseja o enquadramento no caput do art. 30, da Lei 13.303/2016, pois somente a editora produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, conforme declaração juntada ao processo.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹, a aquisição em questão ajusta-se a requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí

a referência à inexistência de um mercado concorrencial.
[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, entende que o presente caso se enquadra no prognóstico de inexigibilidade, motivo pelo qual é cabível e aplicável a contratação direta da JORNAL DO DIA JORNALISTA E EDITORA LTDA, com fulcro no art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de inexigibilidade, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO

PRESIDENTE DA CPL

SERVIDORA DE FÉRIAS

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA

MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO

MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO

MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO

MEMBRO



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

NATUREZA JURÍDICA: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: lote 03 é a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos e Limpeza Mecanizada de Praias.

DO FUNDAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, conforme faculta o Art. 57, inciso 11, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido na forma da lei.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: Dia 23/02/2021 até o dia 23/02/2022.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



12	ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 cm X 1,8 m - Atadura com 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento entrepostos (Exclusivo ME/EPP), MARCA: ERIMAR	UND	35.000	R\$ 0,60	R\$ 21.000,00	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 11.463.605/0001-79
14	ATADURA GESSADA TAMANHO 6 cm X 3 m - Atadura, confeccionada em tela de gaze (Exclusivo ME/EPP), MARCA: CREMER	UND	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.891.594/0001-27
17	ATADURA GESSADA TAMANHO 15 cm X 3 m - Confeccionada em tela de gaze, atóxica, impregnada de gesso coloidal (Exclusivo ME/EPP), MARCA: CREMER	UND	12.000	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.891.594/0001-27
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado) (Exclusivo ME/EPP), MARCA: VESTSEG	UND	20.000	R\$ 4,26	R\$ 85.200,00	VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFissionais LTDA - CNPJ 31.863.595/0001-32
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado) (Ampla Concorrência), MARCA: SP ODONTO	UND	380.000	R\$ 2,59	R\$ 984.200,00	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ 28.227.117/0001-10
21	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado) - (Exclusivo ME/EPP), MARCA: DESCARTEE	UND	5.920	R\$ 7,70	R\$ 45.584,00	JUNIOR COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ 23.326.462/0001-07
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado) (Ampla Concorrência), MARCA: COMERCIAL.PROMOSTORE	UND	394.080	R\$ 4,76	R\$ 1.875.820,80	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI - CNPJ 32.624.131/0001-36
23	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado ou em malha elástica) (Exclusivo ME/EPP), MARCA: POLARFIX	UND	5.940	R\$ 8,27	R\$ 49.123,80	JUNIOR COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ 23.326.462/0001-07
24	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL (com punho sanfonado ou em malha elástica) (Ampla Concorrência), MARCA: COMERCIAL.PROMOSTORE	UND	264.060	R\$ 5,49	R\$ 1.449.639,40	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI - CNPJ 32.624.131/0001-36
25	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM (Exclusivo ME/EPP), MARCA: BIOTEXTIL	UND	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.891.594/0001-27
27	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25x23 CM - (Exclusivo ME/EPP), MARCA: ESTRELA	UND	50.000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.891.594/0001-27
34	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 M - (Exclusivo ME/EPP), MARCA: PROCTEX	RL	4.800	R\$ 5,53	R\$ 26.544,00	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.891.594/0001-27

Vigência da ata: 27/01/2021 a 26/01/2022

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4C32-D282-5693-EE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 15/02/2021 16:42:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C32-D282-5693-EE8F>ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**EXTRATO DE REALINHAMENTO DO PE 183/2019 E ARP 12/2020 ITEM 29**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ESPARADRAPO

CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.487.170/0001-66

VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 5,20

VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 5,57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.340, DE 04 DE JUNHO DE 2013; ART 65 INC II DA LEI 8666/93

PARECER PGM: Nº 91/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

RATIFICADO: 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B35-6F63-1C1C-5D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/02/2021 15:53:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3B35-6F63-1C1C-5D27>**Empresa Municipal de Serviços Urbanos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COMERCIAL NASCIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, homologado em 09/02/2021, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2021.

Aracaju/SE, 15 de Fevereiro de 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA.

DO FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, e se fundamenta nas disposições previstas no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 035/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE ASSINATURAS DE JORNAIS PERIÓDICOS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E A NÍVEL ESTADUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2021.

Aracaju/SE, 15 de Fevereiro de 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO Nº 01.002/2021

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.118.245/0001-60, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **ALMIR SERÔA FILHO**, brasileiro, divorciado, Contador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01.002/2021** com Registro de preços, publicado no Diário Oficial do município no dia 15/01/2021, com **certame aberto em 25/01/2021**, às 10h00min, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da firma **DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.138/0001-59 e Inscrição Estadual nº 27.093.732-3, com endereço na Avenida São João Batista nº 1.460 Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIO DE PAULA MONTEIRO DA FONSECA**, brasileiro, maior, portador do CNPJ/MF nº 959.688.575-87 e da CI nº 07142529212, residente e domiciliado Salvador/BA, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei 13.303/2016 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 501.000 KG (QUINHENTOS E UM MIL QUILOS) DE ÓLEO COMBUSTÍVEL A1 (BPF) E 256.000 L (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL LITROS) DE ÓLEO DIESEL BS 500**, conforme **ANEXO VII (TERMO DE REFERÊNCIA)**, do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 01.002/2021, devendo ser observadas a especificações exigidas e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, **que passam a fazer parte desta Ata**, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar no lote, conforme consta nos autos, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de SERVIÇO, em igualdade de condições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, no seu aspecto operacional e legal.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do objeto, a empresa fornecedora e os representantes legais encontram-se elencados na presente Ata e documento 1, parte integrante desta.

V - CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1 Os fornecimentos deverão ser executados nas especificações contidas no instrumento convocatório, em conformidade com a solicitação da **EMURB**, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VI - CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de serviço, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do serviço registrado neste instrumento serão efetuadas através de **CONTRATO**, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O **CONTRATO DE SERVIÇO** será encaminhado ao detentor da Ata, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de SERVIÇO poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº 01.002/2021**:

I – Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela **EMURB** desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Não será aceito o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **EMURB** cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **EMURB**, no tocante a apresentação dos veículos, conforme contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o **CONTRATO SERVIÇO**;

VI – A falta no cumprimento do contrato, má execução ou inexecução do mesmo, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades da Lei.

VII – Possibilitar à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 31/2021
De 02 de Fevereiro de 2021

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

IGOR FABRÍCIO COSTA FERREIRA DÓRIA, CPF nº 839.577.745-00, do Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07 com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 02 de Fevereiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Ratifico este Ato em 02/02/2021
Livre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

OBJETO: Contratação de Empresa, visando a Execução de Serviços para a Recuperação da Marquise do Prédio da Rua Carlos Correia, 520 no Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE.

A EMURB – Empresa Municipal a qual foi criada para urbanizar e tem competência para executar Obras e Serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE, respaldada no Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2020 – SEMINFRA/EMURB, que define as competências e Obrigações das Partes, vem pelo presente Ato, justificar a referida **Dispensa de Licitação**, na forma e motivos seguintes:

O presente processo é sustentado na forma da Lei 8.666/93, no seu art. 24, §1º com suas posteriores alterações, Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de Maio de 2020 e Lei nº 10.065/2020 de 30 de Setembro de 2020, que aduz ser dispensável a licitação, em se tratando de Empresa Pública, aqueles serviços de engenharia ou obra cujo valor não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" do mesmo estatuto legal. Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas por esta Empresa, cumprindo com seu papel legal de urbanizar e executar obras dentro dos limites do Município de Aracaju.

Sendo este Ato, para motivar, a necessidade da contratação dos serviços acima descritos, e posteriormente, informar a todos os interessados, o nome da Empresa, dando efetividade ao princípio da publicidade na administração pública através da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, é a finalidade deste Ato.

O Processo de Dispensa de Licitação se encontra instruído com o Memorando nº. 091/2020 de 29.09.2020, originário da Presidência da EMURB, que tem como Anexo Volume Único (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Planta).

Os Relatórios de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, bem como das Propostas de Preços, foram emitidos pela Diretoria de Obras Públicas, através dos Departamentos de Projetos e de Orçamentos. Nos referidos Relatórios, foi informado que as Empresas: ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA e MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atenderam as exigências da Qualificação Técnica Operacional e Profissional e com relação às Propostas Comerciais todas as Empresas respeitaram os preços do orçamento base, estando, portanto, compatíveis com os preços previstos pelo Órgão.

A Comissão em fase de Decisão, respaldada nas informações dispostas nos Relatórios de Análise elaborados pelos Departamentos de Projetos e de Orçamento e do que a lei permite, emite seu posicionamento pela **CLASSIFICAÇÃO** dos preços conforme seguem: 1º - ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 27.755,15; 2º - ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - R\$ 27.943,13 e 3º - MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 28.119,81. Ficando Adjudicado o Objeto à 1ª. Colocada.

Juridicamente o presente processo é sustentado na forma do que permite a Lei, para tanto, se encontra motivada na Autorização da Presidência da EMURB, o qual determina a formalização de Processo de Dispensa, e, tecnicamente na Análise dos Atestados e dos preços elaborada pela Diretoria de Obras Públicas da EMURB.

A possibilidade da formalização do processo para contratação por Dispensa no âmbito da Administração Pública, norteia para que seja procedida em obediência ao disposto no Art. 24, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Na forma da estrita legalidade Constitucional, na qual a Administração só está autorizada a fazer o que a lei permite, a presente Justificativa esta instruída para Contratação dos serviços supracitados através da Empresa **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o menor Valor Global de R\$ 27.755,15 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), com Encargos Sociais de 112,40% para Horista, 71,13% para Mensalista e BDI de 21,35%, Prazo de Execução 30 (Trinta) dias e Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias, estando a mesma na forma prescrita, com o valor dentro dos preços estimados pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios desta Dispensa e da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

Assim, formalizamos este Ato que deve ser Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB, para posteriormente, ser publicado e atender de pleno o disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, como condição para sua eficácia jurídica.

Aracaju, 02 de Fevereiro de 2021.

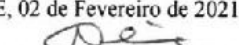

Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da CPLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a reabertura e nova data de abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020**, visto que, encontrava-se adiada "Sine Die", cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação da Ponte sobre o Rio Poxim, nos dois sentidos da Avenida Beira Mar, Bairro Farolândia - Aracaju/SE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 17.041.345,43** (Dezessete Milhões, Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO: 540** (Quinhentos e Quarenta) dias. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 – SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27301 EMURB, Função: 15 Urbanismo, Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 Infraestrutura e desenvolvimento Urbano do Município/Capita, Ação: 1054 Construção, recuperação de ruas, pontes, viadutos, avenidas e praças, Natureza de Despesa: 44905100, Obras e Instalações, Subelemento: 44905103 Obras e ou Edificações para o uso comum do Povo, Fonte: 19200000 Recursos de Operações de Crédito e Reserva de Dotação: 08/2021. REALIZAÇÃO: 08/03/2021. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.**

Aracaju/SE, 02 de Fevereiro de 2021.


Bel. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 34/2021
De 04 de Fevereiro de 2021

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

MATHEUS SANTANA SANTA RITA, CPF nº 058.794.575-32, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03 com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 35/2021
De 04 de Fevereiro de 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
POR CONDIÇÕES ESPECIAIS
DE TRABALHO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através do Art. 2º da Resolução 02/2008.

REGIME DE PLANTÃO AO SERVIDOR:

RAFAEL OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula 7323, CPF: 039.194.535-14, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020
DL-085/2020

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
ESTADO DA ARTE CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:
Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.3.9
Subelemento: 3.3.9.0.3.9.36
Fonte: 1001000

DO PRAZO:

O contrato para, **Contratação de Médico do Trabalho para atendimento à Legislação Vigente**, está sendo prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 13/03/2021 com término para 08/09/2021.

DATA
28/01/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020
PP-02.003/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
FCM INSTALADORA ELETRICA EIRELI



Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui, no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a Comissão de Trabalho para elaborar a Prestação de Contas Anual/2020 e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 13, XX da Lei Municipal 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju, Comissão de Trabalho para elaborar prestação de contas anual referente ao exercício de 2020, de toda a fundação;

Art. 2º. A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Josiane Oliveira Santos – CPF: 805.417.985-53
- II - Áurea Juliane Santos Alves – CPF: 057.465.515-89
- III - Maria Lucimara dos Santos Souza – CPF: 052.059.715-09

Parágrafo único. A comissão deverá ser presidida pelo membro indicado no inciso “I” do “caput” deste artigo e os servidores designados nela não fazem jus à percepção adicional.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a duração dos seus trabalhos compreendida entre os dias 01 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Art. 4º. A substituição ou inclusão de integrantes na referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - Funcaju, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju /PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A7-B740-153D-11AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 02/02/2021 12:59:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/92A7-B740-153D-11AA>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 33/2021 De 04 de Fevereiro de 2021

**TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO, DA
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de IGOR FABRÍCIO COSTA FERREIRA DÓRIA, CPF nº 839.577.745-00, do Cargo Comissionado de Assessor II, Símbolo CCS-07, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, ocorrida através da Portaria nº 31/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

TERCEIRO DITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PP-009/2018

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:

P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Elemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9
Subelemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9.27
Fonte De Recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de 22.000 (vinte e dois mil), refeições tipo café da manhã individualizado, está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2021 com término para 01/08/2021.

VALOR:

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)

DATA
29/01/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4E96-BB92-A33F-22D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 10/02/2021 13:15:28 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB 05 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E96-BB92-A33F-22D4>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68.916/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a Constituir objeto do presente certame Contratação de empresa especializada no fornecimento CONTINUADO de material de construção.

VALOR: Contratação para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****FUNÇÃO: 04****PROGRAMA: 012****PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb****ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo****SUBELEMENTO : 33903024 – Material para manutenção de bens imóveis****FONTE: 0100100**


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 006
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

RESOLVE:

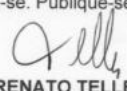
Art. 1º – Designar o Senhor **JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 925.908.295-15, para atuar na qualidade de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações 06 – JARI 06 – Portaria n.º 148/2017, em substituição ao Senhor **MANILDO RAMOS DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 371.104.705-04, designado através de Portaria n.º 199/2017.

Art. 2º - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal n.º 5.170/2015, na forma do disposto no art. 5º da Lei n.º 4.648/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
 Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 01/2021 – EMSURB
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial desta empresa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 08 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial, a qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formada da seguinte forma:



- I. Horácio Correia de Andrade, matrícula. 168 – Coordenador;
- II. Deiseane Menezes dos Santos, matrícula. 7086 – Membro;
- III. Aline Monteiro dos Santos, matrícula. 428.416 – Membro;
- IV. José Jorge Barbosa Santos, matrícula. 3167 – Membro;
- V. Josefa Araelza Amancio, matrícula. 219 – Membro;

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário patrimonial de 2021;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as Unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente, com os registros existentes nos bancos de dados do Sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão de Trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial, com os registros físicos e do Sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, por meio de memorandos, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de Levantamento/Divergências da Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD, relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 3º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá ao período de 45 dias, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. A Gerência Administrativa da EMSURB – GERAD fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju
11 de Janeiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2020 – EMSURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	001/2020 – EMSURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMSURB, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, insumos, equipamentos, materiais e mão-de-obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de obras de Sergipe), nas edificações sob responsabilidade da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSUB), sob demanda, em Aracaju/SE, tipo MAIOR DESCONTO, fica declarado **REVOGADO**, com fundamento nos termos do artigo 62, *caput*, da Lei 13.303/16, SÚMULA 473 do STF, bem como item 21.5 do Edital, pelos fatores supervenientes apresentados na justificativa de revogação, considerando a conveniência/oportunidade e interesse da Administração e tendo em vista a necessidade de adequação de falhas encontradas no processo, a fim de tornar mais clara as normas pertinentes ao objeto a ser licitado.

Publique-se o presente extrato.

Aracaju/SE 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB.

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

	EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 INEX-002/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA,	
RECURSOS FINANCEIROS:	
Dotação orçamentária: 27301 Projeto Atividade: 04.122.0012.2133 Natureza de despesa: 3.3.9.0.4.0.00 SubElemento de despesa: 3.3.9.0.4.0.02 Fonte de recurso: 10010000	
VALOR:	
Ficam acrescidos mais 06 (seis) meses , ao Contrato original, contados a partir de 06/02/2021 com término previsto para 06/08/2021 . O valor para Prestação de Serviços de suporte do sistema TOTVS PROTHEUS , está sendo aditado em R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) .	
DATA 29/01/2021	PRAZO ADITADO 06 meses
ROBERTO CRISTIAN DOS SANTOS Coordenador de Planejamento	

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 04/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 04/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar apurações de infrações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 04/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

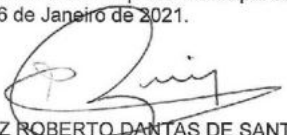
- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF.030.917.615-84, na qualidade de Presidente;
- II- Vera Lucia Santos Xavier CPF.654.631.025-20
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF.818.682.865-68
- IV- Cesar Tadeu Dantas Ramos, CPF. 816.302.205-15
- V- Josefa Valmira Silva B. Ramos, CPF. 412.681.485-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 03/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 03/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar licitações na modalidade Pregão, que tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e quando se fizer necessário a Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 03/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, por pregão.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

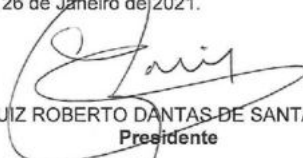
- I- Cristiane Santos Góis, CPF 982.345.105-25, na qualidade de Presidente;
- II- Rhuan Felipe Lima Nunes, CPF 049.078.855-63
- III- José Reinaldo de Souza, CPF 360.833.995-72
- IV- Rodolfo Oliveira Costa, CPF 531.719.185-87
- V- José Carlos da Silva, CPF 236.295.415-34

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 04/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 04/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar apurações de infrações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 04/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

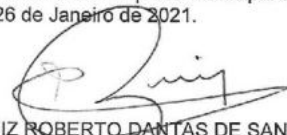
- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF.030.917.615-84, na qualidade de Presidente;
- II- Vera Lucia Santos Xavier CPF.654.631.025-20
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF.818.682.865-68
- IV- Cesar Tadeu Dantas Ramos, CPF. 816.302.205-15
- V- Josefa Valmira Silva B. Ramos, CPF. 412.681.485-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 03/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 03/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar licitações na modalidade Pregão, que tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e quando se fizer necessário a Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 03/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, por pregão.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

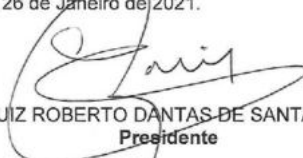
- I- Cristiane Santos Góis, CPF 982.345.105-25, na qualidade de Presidente;
- II- Rhuan Felipe Lima Nunes, CPF 049.078.855-63
- III- José Reinaldo de Souza, CPF 360.833.995-72
- IV- Rodolfo Oliveira Costa, CPF 531.719.185-87
- V- José Carlos da Silva, CPF 236.295.415-34

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 34/2021
De 04 de Fevereiro de 2021

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

MATHEUS SANTANA SANTA RITA, CPF nº 058.794.575-32, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03 com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 35/2021
De 04 de Fevereiro de 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
POR CONDIÇÕES ESPECIAIS
DE TRABALHO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através do Art. 2º da Resolução 02/2008.

REGIME DE PLANTÃO AO SERVIDOR:

RAFAEL OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula 7323, CPF: 039.194.535-14, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2021.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020
DL-085/2020

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
ESTADO DA ARTE CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:
Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.3.9
Subelemento: 3.3.9.0.3.9.36
Fonte: 1001000

DO PRAZO:

O contrato para, **Contratação de Médico do Trabalho para atendimento à Legislação Vigente**, está sendo prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 13/03/2021 com término para 08/09/2021.

DATA
28/01/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020
PP-02.003/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
FCM INSTALADORA ELETRICA EIRELI